



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA

## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL Nº 175/1997

São José de Caiana-PB, 14 de agosto de 2023



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE  
CAIANA

**Manoel Pereira de Sousa**  
Prefeito Constitucional

**Damião Pereira Lopes**  
Secretário de Administração e Controle Interno

**Rafaelly Rodrigues Costa**  
Secretaria de Finanças

SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA  
Rua Vereador Manoel Leite Guimarães, S/N,  
Centro, São José de Caiana – PB, CEP 58.784-  
000  
CNPJ 08.891.541/0001-59



Manoel Pereira de Souza  
Prefeito Municipal

### LEI MUNICIPAL N.º 472/2023.

DENOMINA A NOVA CRECHE MUNICIPAL, LOCALIZADA NAS PROXIMIDADES DA AVENIDA JONAS ABÍLIO DE SOUSA, DESSA CIDADE, DE **MARIA DE LOURDES ANDRADE FERNANDES**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA**, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal em Sessão ordinária, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada a nova Creche Municipal que está sendo construída, nas proximidades da Avenida Jonas Abílio de Sousa, centro, dessa cidade, de **Maria de Lourdes Andrade Fernandes**.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a providenciar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José de Caiana-PB, em 14 de agosto de 2023.